

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1094 de 10/03/95

DECRETO Nº 8662/95
de 01 de março de 1995

Atualiza a receita prevista e a despesa fixada
para março de 1995.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990.

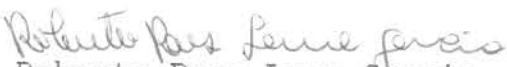
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em 01 de março de 1995
a receita prevista e a despesa fixada em 1,39% de acordo com a
variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ocorrida no
período compreendido entre 01 de fevereiro e 01 de março de 1995, nos
termos do artigo 2º, Parágrafo 1º da lei 4677 de 29 de dezembro de
1994.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, com vigência a partir de 01 de março de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01
de março de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Roberto Paes Leme Garcia
Secretário da Fazenda em Exercício

Registrado na Divisão de Formalização e Atos,
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de março
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos